PORTARIA Nº 0676/2023 - GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Memo. nº 005/2023-CAPE/DPREV/IPMB de 29/06/2023, constante do Proc. nº 2023.126.603012PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação de Aposentadoria Digital e a necessidade de prorrogação dos trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos Previdenciários;

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31/10/2023 o prazo de vigência da Portaria nº 0192/2023-GP/IPMB, em todos os seus termos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO Presidenta do IPMB

Av. Almirante Barroso, 2070 – CEP 66.093-020. Belém, Pará, Brasil Telefone: (91) 3084-1337 E-mail: srp@ipmb.pmb.pa.gov.br